



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

336. E lavado em 15/02/2012, Seção de Direitos Hídricos, de único inovado, o qual, de preço, através do Auto de Infringência nº 2008/000055-702556, Contestação do Auto de Infringência, através de Impugnação, protocolada no processo nº 2008/031615. Julgamento desfavorável em 1ª Instância. Interposição de Recurso Voluntário ao CNJ.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS. A QUALQUER TÍTULO. POR ATO ONEROSO DE BENS MÓVEIS - ITBI. 1- Não cabe alegação de hierarquia entre as instâncias. 2- Recurso voluntário não possui pressuposto previsto no artigo 135 do CTN. 4- Recurso Voluntário Negado por matéria absoluta.

Aditória: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recurso Voluntário, negando-lhe provimento, para manter na íntegra a decisão da 1ª Instância Administrativa. Julgamento em 15/02/2012.

Acórdão nº 017ICCM/2012

Processo nº 2008/056193
 Natureza: Recurso Voluntário
 CABOQUEI LTDA
 Representante: Fazenca Pública Municipal
 Câmara
 Representante da Fazenda: Benedito Lucas de Almeida

EMENTA: Cancelamento do Auto de Infringência e Termo de Infringência Eletrônico nº. 2007/000796-068504. E o crédito dele decorrente, em virtude de visto formal, haja vista que a penalidade aplicada foi baseada no artigo 542, inciso XIV, alínea "a" da Lei Complementar nº. 341/2002, quando o crédito nº. 014, de 14 de dezembro de 2005, em nova redação dada pela Lei Complementar nº. 20, de 29 de dezembro de 2006 e lambem por constar no AIT "com suas alterações", o que gerou uma insegurança jurídica ao contribuinte, para elaborar sua Impugnação. Recurso Concedido e Provisto.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDA, os membros da 1ª Câmara, por UNANIMIDADE, em conhecer do recurso voluntário interposto e dar-lhe provimento, para retomar a participação no AIT nº. 2007/000796-068504. Julgamento em 6/02/2012.

Acórdão nº 018ICCM/2012

Processo nº 2008/040273

MANTENHA A
 CIDADE
 LIMPA



CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 15 DE FEVEREIRO DE 2012
 CAMILLO RODRIGUES BRAZ
 Diretor-Presidente

Natureza: Recurso Voluntário
 RECORRENTE: R. J. DROGARIA L'ID-ME
 Recorrido: Fazenda Pública Municipal
 Representante: Valmir de Souza Borba - 1ª
 Câmara
 Representante da Fazenda: Benedito Lucas de Almeida

EMENTA: Cancelamento do Auto de Infringência e Termo de Infringência Eletrônico nº. 068504. E o crédito dele decorrente, em virtude da penalidade aplicada ter sido baseada no artigo 542, inciso XIV, alínea "a" da Lei Complementar nº. 341/2002, quando o crédito seria alínea "a" acrescentada pela Lei Complementar nº. 014 de 14 de dezembro de 2005, em nova redação dada pela Lei Complementar nº. 20, de 29 de dezembro de 2006. Recurso Concedido Por Temporário e Provisto.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDA, os membros da 1ª Câmara, por UNANIMIDADE, em conhecer do recurso voluntário interposto e dar-lhe provimento, para retomar a participação no AIT nº. 2007/000395-068504. Julgamento em 13/02/2012.

Acórdão nº 21101680

Processo nº 201101680
 Natureza: Recurso Voluntário.
 RECORRENTE: Indiatina e Comércio Matelárgica Bromberg Ltda
 Representante: Fazenca Pública Municipal
 Câmara
 Representante: Fazenca: Benedito Lucas de Almeida

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDA, os membros da 1ª Câmara, por UNANIMIDADE, em conhecer do recurso voluntário interposto e dar-lhe provimento, para retomar a participação no AIT nº. 2007/000796-068504. Julgamento em 6/02/2012.

LUIZ CARLOS MAYHE FERREIRA
 Presidente em Exercício

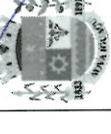
Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMIUG		Estatos 2012	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	ESF
DETALHAMENTO TOTAL			
02.000 - 3 - M GOVERNO			
02.2 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
02.2.04.122.0007.2001			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS U.O.			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE TERCEIROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS U.O. (N QUANT) = 1			
	3.3.90.09	0	FIS
	3.1.90.11	0	FIS
	3.1.90.02	0	FIS
	3.1.90.05	0	FIS
	3.3.90.14	0	FIS
	3.3.90.30	0	FIS
	3.3.90.36	0	FIS
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
	3.3.90.49	0	FIS
	3.3.90.52	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			15.800
			14.118.426
			79.317
			158.834
			5.200
			10.000
			15.600
			301.600
			409.200
			52.000
			20.000
			15.278.840
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.			
CONSELHOS A MANTER (N) = 1			
	3.3.90.14	0	FIS
	3.3.90.36	0	FIS
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			20.000
			20.000
			50.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CONSELHOS A MANTER (N) = 1			
	3.3.90.30	0	FIS
	3.3.90.39	0	FIS
			30.000
			60.000
SISTEMA DE GESTÃO E CONECTIVIDADE			
RESERVAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR PÚBLICO E PRIVADO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.30	0	FIS
	3.3.90.35	0	FIS
	3.3.90.36	0	FIS
	3.3.90.39	0	FIS
			15.000
			10.000
			25.000
			250.000
			300.000
NOVA IGUAÇU DIGITAL			
RESERVAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR PÚBLICO E PRIVADO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GESTÃO E MONITORAMENTO.			
NÃO MENSURÁVEL			
	3.3.90.39	0	FIS
	4.4.90.52	0	FIS
			200.000
			100.000
			300.000
TOTALS GLOBAIS DE CONJECTIVIDADES ORIENTANDO ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBL			



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Projeto	Atividade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03.3.15.451.5025.1013	MILITAR E AMPLIAR INFRAESTRUTURA URBANA NAS ÁREAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS AO PROCESSO DA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.			
	KVA ATEN- DER	4.4.90.51 0	R\$ 4.000,000	
		4.4.90.51 16	R\$ 10.000,000	
		4.4.90.51 17	R\$ 500,000	
		4.4.90.52 0	R\$ 600,000	
03.3.15.451.5022.1013	CONSTRUÇÃO QUADRAS, PRAÇAS E ÁREAS ESPORTIVAS - RECURSOS MDU/ CEFIPPON			
		4.4.90.52 16	R\$ 1.000,000	
		4.4.90.52 17	R\$ 50,000	
			R\$ 16.150,000	
03.3.15.451.5025.1018	DOTAR DE INFRAESTRUTURA E EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS COM RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS.			
	OPERA A REALIZAR (COT) = 3	4.4.90.51 0	R\$ 1.500,000	
03.3.15.451.5025.1032	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO RAC - REC DO PROCEFFPON			
	OPERA A REALIZAR (COT) = 20	4.4.90.51 16	R\$ 300,000	
03.3.15.452.5025.1032	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO AUTOMATIZADO EM VIA ELEVA DA			
	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO ECONÔMICO E AMBIENTALMENTE CORRETO			
	OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 0	R\$ 500,000	
	OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 16	R\$ 300,000	
	OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.92 0	R\$ 200,000	
	OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.92 0	R\$ 2.000,000	
	OPERA A REALIZAR (COT) = 16	4.4.90.51 0	R\$ 45.000,000	
	OPERA A REALIZAR (COT) = 17	4.4.90.51 17	R\$ 20,000	
	OPERA A REALIZAR (COT) = 16	4.4.90.61 0	R\$ 300,000	
	OPERA A REALIZAR (COT) = 17	4.4.90.92 0	R\$ 800,000	
03.3.15.452.5025.1032	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO AUTOMATIZADO EM VIA ELEVA DA			
	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO ECONÔMICO E AMBIENTALMENTE CORRETO			
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 0	R\$ 200,000		
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 16	R\$ 51.760,000		
03.3.15.452.5025.1032	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO AUTOMATIZADO EM VIA ELEVA DA			
	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO ECONÔMICO E AMBIENTALMENTE CORRETO			
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 0	R\$ 30,000		
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 16	R\$ 30,000		
03.3.15.452.5025.1032	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO AUTOMATIZADO EM VIA ELEVA DA			
	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO ECONÔMICO E AMBIENTALMENTE CORRETO			
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 0	R\$ 300,000		
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 16	R\$ 71.700,000		
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 16	R\$ 72.980,000		



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MILITAR E AMPLIAR INFRAESTRUTURA URBANA NAS ÁREAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS AO PROCESSO DA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.			
KVA ATEN- DER	4.4.90.51 0	R\$ 4.000,000	
	4.4.90.51 16	R\$ 10.000,000	
	4.4.90.51 17	R\$ 500,000	
	4.4.90.52 0	R\$ 600,000	
	4.4.90.52 16	R\$ 1.000,000	
	4.4.90.52 17	R\$ 50,000	
		R\$ 16.150,000	
CONSTRUÇÃO QUADRAS, PRAÇAS E ÁREAS ESPORTIVAS - RECURSOS MDU/ CEFIPPON			
	4.4.90.52 16	R\$ 1.000,000	
	4.4.90.52 17	R\$ 50,000	
		R\$ 16.150,000	
DOTAR DE INFRAESTRUTURA E EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS COM RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS.			
OPERA A REALIZAR (COT) = 3	4.4.90.51 0	R\$ 1.500,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 3	4.4.90.51 16	R\$ 300,000	
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO RAC - REC DO PROCEFFPON			
OPERA A REALIZAR (COT) = 20	4.4.90.51 16	R\$ 300,000	
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO AUTOMATIZADO EM VIA ELEVA DA			
AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO ECONÔMICO E AMBIENTALMENTE CORRETO			
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 0	R\$ 500,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 16	R\$ 300,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.92 0	R\$ 200,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.92 0	R\$ 2.000,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	4.4.90.51 0	R\$ 45.000,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 17	4.4.90.51 17	R\$ 20,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	4.4.90.61 0	R\$ 300,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 17	4.4.90.92 0	R\$ 800,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 17	4.4.90.92 17	R\$ 200,000	
		R\$ 51.760,000	
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO AUTOMATIZADO EM VIA ELEVA DA			
AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO ECONÔMICO E AMBIENTALMENTE CORRETO			
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 0	R\$ 30,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 16	R\$ 30,000	
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO AUTOMATIZADO EM VIA ELEVA DA			
AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO ECONÔMICO E AMBIENTALMENTE CORRETO			
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 0	R\$ 300,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 16	R\$ 71.700,000	
OPERA A REALIZAR (COT) = 16	3.3.90.39 16	R\$ 72.980,000	

Rua Antonio Wilman, 230, Méquiá, Nova Iguaçu, RJ

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem se aplicar o disposto no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal.

2.3. Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição.

2.4. Não serão aceitos currículos após o ato da inscrição.

2.5. DOS REQUISITOS

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem se aplicar o disposto no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação, e as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

c) Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permitido na legislação;

d) Não ter sido condenado por crime que esteja punido a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e suspensão de responsabilidades administrativas;

e) Não ter sido apenado por inadexa ou cometimento de improbidade administrativa;

f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

g) Não ter sido condenado por crime de natureza comum, exceto se optar pela exoneração;

h) Estar em situação regular perante o sistema de crédito do candidato.

3. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita por Comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e do Hospital Geral de Nova Iguaçu, em conjunto com representantes da comunidade, para a realização de análise de currículo e apreciação dos critérios de títulos e experiência profissional.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	Por Graduação	Por Experiência
	01 (um) ponto.	
	02 (dois) pontos	
	03 (três) pontos	
	04 (quatro) pontos	
	05 (cinco) pontos	
	06 (seis) pontos	
	07 (sete) pontos	
	08 (oito) pontos	
	09 (nove) pontos	
	10 (dez) pontos	
	11 (onze) pontos	
	12 (doze) pontos	

4.2. Serão utilizados como critérios de desempate para classificação do candidato:

Maior título;

Maior idade;

Maior tempo de serviço público.

4.3. A convocação será selecionada para a contratação obedecerá a ordem de classificação atribuída aos títulos e à experiência profissional.

4.4. Os candidatos inscritos formados em cursos de graduação e serão convocados, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

1.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.289/1999, art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e a Lei nº 7.652/98 que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência.

1. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas no período entre os dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano (nos dias úteis), das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil - SEMUSDEC, localizada à Rua Antonio Wilman, 230, Méquiá, Nova Iguaçu, RJ.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Alterado	3.3.90.30	0	FIS	700.000
para Eterni- de 330011				
	3.3.90.36	0	FIS	50.000
	3.3.90.92	0	FIS	250.000
				1.000.000
				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
TOTAL FISCAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E DESPESAS FINANCIEIRAS	INVESTIMENTOS	AMORT. DA DÍVIDA
SEQUIV.	2.300.000	140.118.000	2.300.000	140.118.000

ESPECIFICACÃO	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL
03.1.15.451.5204.1916	3.3.30.38	0	FIS	500.000	
	4.4.90.38	0	FIS	200.000	
	4.4.90.51	0	FIS	2.000.000	
	4.4.90.51	0	FIS	4.000.000	
	4.4.90.51	16	FIS	1.000.000	
	4.4.90.92	0	FIS	400.000	8.100.000

ESPECIFICACÃO	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL
03.1.15.451.5204.1916	3.3.90.21	0	FIS	1.684.211	
	3.3.90.22	0	FIS	2.970.000	
	3.3.90.39	0	FIS	100.000	
	4.4.90.51	0	FIS	6.000.000	
	4.4.90.51	0	FIS	5.000.000	
	4.4.90.92	0	FIS	2.000.000	
	4.4.90.71	16	FIS	1.000.000	17.754.211



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Recepticonista	07
Ensaio Fundamental Incompleto - Até o 3º ano (Inglês e Física)	
Técnico de Laboratório	22
Técnico de Radiologia	46
Técnico de Rede	01
Técnico de Suporte	02
Técnico de Apoio Administrativo	12

análise de currículo e apreciação dos critérios de títulos e experiência profissional.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS

01 (um) ponto, Pós-Graduação

02 (dois) pontos, Pós-Graduação

03 (três) pontos, Mestrado

04 (quatro) pontos, Doutorado

05 (cinco) pontos, Pós-Doutorado

06 (seis) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

07 (sete) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

08 (oito) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

09 (nove) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

10 (dez) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

11 (onze) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

12 (doze) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

13 (treze) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

14 (catorze) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

15 (quinze) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

16 (dezesseis) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

17 (dezessete) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

18 (dezoito) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

19 (dezanove) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

20 (vinte) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

21 (vinte e um) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

22 (vinte e dois) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

23 (vinte e três) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

24 (vinte e quatro) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

25 (vinte e cinco) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

26 (vinte e seis) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

27 (vinte e sete) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

28 (vinte e oito) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

29 (vinte e nove) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

30 (trinta) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

31 (trinta e um) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

32 (trinta e dois) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

33 (trinta e três) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

34 (trinta e quatro) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

35 (trinta e cinco) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

36 (trinta e seis) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

37 (trinta e sete) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

38 (trinta e oito) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

39 (trinta e nove) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

40 (quarenta) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

41 (quarenta e um) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

42 (quarenta e dois) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

43 (quarenta e três) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

44 (quarenta e quatro) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

45 (quarenta e cinco) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

46 (quarenta e seis) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

47 (quarenta e sete) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

48 (quarenta e oito) pontos, Mestrado em Ciências da Saúde

49 (quarenta e nove) pontos, Doutorado em Ciências da Saúde

50 (cinquenta) pontos, Pós-Doutorado em Ciências da Saúde

6.3. O candidato que não comprovar os títulos e/ou experiência profissional, informados em currículo, será eliminado do processo seletivo.

6.4. As declarações ou certidões apresentadas deverão ser originais, respeitando a data de expedição não superior a 01 (um) ano, para as declarações emitidas no Brasil e a 36 (trinta e seis) meses, no caso das declarações emitidas no exterior.

6.5. O candidato convocado que não atender ao item 6.4, será eliminado do processo seletivo.

6. DA CONTRATAÇÃO

7.1. As contratações objeto deste Edital serão realizadas em até 10 (dez) dias, contado a partir da data de publicação do Edital, para ser realizadas em caso de nomeação de candidato concursado para o respectivo cargo.

7.2. A contratação será mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (Comissão Organizadora, candidatos, e Critério da Administração Pública).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção para análise dos currículos será composta por servidores públicos, nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil - SEMUSDEC do Hospital Geral de Nova Iguaçu - HGTI, São eles:

- Márcia Cristina Silva Fernandes - matrícula 1106929-7;
- Marcelo Bassani de França - matrícula 1106929-3;
- Nadir Corrêa Campos Sigillato - matrícula 11069440-3;
- Nair Salm Rocha - matrícula 12681876-7;
- Helele Guimarães Peixoto Castro, matrícula 60709294-4;
- Maria Lúcia Carvalho Pontes, 11069371-0.

Nova Iguaçu, 15 de fevereiro de 2012.

AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU	REQUISITOS PARA O CARGO	VALORES
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	54
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social	15



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.1. As inscrições serão gratuitas no período entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2012, das 8h às 18h, no local de inscrição: Rua Antônio Wilman, 230, Moquetá, Nova Iguaçu.

2.2. Os interessados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, munidos de documento de identificação pessoal, com foto, e com o mesmo, deverão constar dados pessoais, cargo pretendido, formação acadêmica e experiência profissional.

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se apenas um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição.

2.4. Não serão aceitos currículos após o ato da inscrição.

2. DOS REQUISITOS

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido o direito de cidadania, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

d) Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do prazo de validade do contrato de trabalho;

e) O candidato contratado, mediante será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do ato de contratação, devendo ser permitida a acumulação administrativa;

f) Não ter sido condenado por crime de natureza grave;

g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

h) Entregar *currículo vitae* devidamente datado e assinado pelo candidato.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita por Comissão composta por servidores do Secretariado Municipal de Saúde e Defesa Civil e do Hospital Geral de Nova Iguaçu, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, que fará



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

01.104.100.000.010 - DESPESAS CORRENTES		RUBRICAS		VALORES	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREVISTO	REALIZADO	ANEXO DA UNIDADE	DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	0	200.000	100.000		
MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	100.000	100.000		
MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	0	100.000	100.000		
MANUTENÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0	500.000	433.990		
TOTAL		500.000	433.990		

01.104.100.000.010 - DESPESAS CORRENTES

01.104.100.000.010 - DESPESAS CORRENTES		RUBRICAS		VALORES	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREVISTO	REALIZADO	ANEXO DA UNIDADE	DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	0	200.000	100.000		
MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	100.000	100.000		
MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	0	100.000	100.000		
MANUTENÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0	500.000	433.990		
TOTAL		500.000	433.990		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

22.10.02.0003.0001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVI		RUBRICAS		VALORES	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREVISTO	REALIZADO	ANEXO DA UNIDADE	DESCRIÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVI	0	41.000	41.000		
TOTAL		41.000	41.000		

22.10.02.0003.0001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVI

22.10.02.0003.0001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVI		RUBRICAS		VALORES	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREVISTO	REALIZADO	ANEXO DA UNIDADE	DESCRIÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVI	0	41.000	41.000		
TOTAL		41.000	41.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

22.10.02.0003.0001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVI		RUBRICAS		VALORES	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREVISTO	REALIZADO	ANEXO DA UNIDADE	DESCRIÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVI	0	41.000	41.000		
TOTAL		41.000	41.000		

22.10.02.0003.0001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVI

22.10.02.0003.0001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVI		RUBRICAS		VALORES	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREVISTO	REALIZADO	ANEXO DA UNIDADE	DESCRIÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVI	0	41.000	41.000		
TOTAL		41.000	41.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CODIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FT	ESF	DETA LHAMENTO	TOTAL
06.104.125.0001.2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - INDETERMINADA - INDETERMINADA - INDETERMINADA	3.3.90.30	0	SEC	3.3.90.30	6.000
		3.3.90.31	0	SEC	3.3.90.31	10.000
		3.3.90.32	0	SEC	3.3.90.32	70.000
		3.3.90.33	0	SEC	3.3.90.33	10.000
		3.3.90.34	0	SEC	3.3.90.34	10.000
		3.3.90.35	0	SEC	3.3.90.35	10.000
		3.3.90.36	0	SEC	3.3.90.36	10.000
		3.3.90.37	0	SEC	3.3.90.37	10.000
		3.3.90.38	0	SEC	3.3.90.38	10.000
		3.3.90.39	0	SEC	3.3.90.39	10.000
		3.3.90.40	0	SEC	3.3.90.40	10.000
		3.3.90.41	0	SEC	3.3.90.41	10.000
		3.3.90.42	0	SEC	3.3.90.42	10.000
		3.3.90.43	0	SEC	3.3.90.43	10.000
		3.3.90.44	0	SEC	3.3.90.44	10.000
		3.3.90.45	0	SEC	3.3.90.45	10.000
		3.3.90.46	0	SEC	3.3.90.46	10.000
		3.3.90.47	0	SEC	3.3.90.47	10.000
		3.3.90.48	0	SEC	3.3.90.48	10.000
		3.3.90.49	0	SEC	3.3.90.49	10.000
		3.3.90.50	0	SEC	3.3.90.50	10.000
		3.3.90.51	0	SEC	3.3.90.51	10.000
		3.3.90.52	0	SEC	3.3.90.52	10.000
		3.3.90.53	0	SEC	3.3.90.53	10.000
		3.3.90.54	0	SEC	3.3.90.54	10.000
		3.3.90.55	0	SEC	3.3.90.55	10.000
		3.3.90.56	0	SEC	3.3.90.56	10.000
		3.3.90.57	0	SEC	3.3.90.57	10.000
		3.3.90.58	0	SEC	3.3.90.58	10.000
		3.3.90.59	0	SEC	3.3.90.59	10.000
		3.3.90.60	0	SEC	3.3.90.60	10.000
		3.3.90.61	0	SEC	3.3.90.61	10.000
		3.3.90.62	0	SEC	3.3.90.62	10.000
		3.3.90.63	0	SEC	3.3.90.63	10.000
		3.3.90.64	0	SEC	3.3.90.64	10.000
		3.3.90.65	0	SEC	3.3.90.65	10.000
		3.3.90.66	0	SEC	3.3.90.66	10.000
		3.3.90.67	0	SEC	3.3.90.67	10.000
		3.3.90.68	0	SEC	3.3.90.68	10.000
		3.3.90.69	0	SEC	3.3.90.69	10.000
		3.3.90.70	0	SEC	3.3.90.70	10.000
		3.3.90.71	0	SEC	3.3.90.71	10.000
		3.3.90.72	0	SEC	3.3.90.72	10.000
		3.3.90.73	0	SEC	3.3.90.73	10.000
		3.3.90.74	0	SEC	3.3.90.74	10.000
		3.3.90.75	0	SEC	3.3.90.75	10.000
		3.3.90.76	0	SEC	3.3.90.76	10.000
		3.3.90.77	0	SEC	3.3.90.77	10.000
		3.3.90.78	0	SEC	3.3.90.78	10.000
		3.3.90.79	0	SEC	3.3.90.79	10.000
		3.3.90.80	0	SEC	3.3.90.80	10.000
		3.3.90.81	0	SEC	3.3.90.81	10.000
		3.3.90.82	0	SEC	3.3.90.82	10.000
		3.3.90.83	0	SEC	3.3.90.83	10.000
		3.3.90.84	0	SEC	3.3.90.84	10.000
		3.3.90.85	0	SEC	3.3.90.85	10.000
		3.3.90.86	0	SEC	3.3.90.86	10.000
		3.3.90.87	0	SEC	3.3.90.87	10.000
		3.3.90.88	0	SEC	3.3.90.88	10.000
		3.3.90.89	0	SEC	3.3.90.89	10.000
		3.3.90.90	0	SEC	3.3.90.90	10.000
		3.3.90.91	0	SEC	3.3.90.91	10.000
		3.3.90.92	0	SEC	3.3.90.92	10.000
		3.3.90.93	0	SEC	3.3.90.93	10.000
		3.3.90.94	0	SEC	3.3.90.94	10.000
		3.3.90.95	0	SEC	3.3.90.95	10.000
		3.3.90.96	0	SEC	3.3.90.96	10.000
		3.3.90.97	0	SEC	3.3.90.97	10.000
		3.3.90.98	0	SEC	3.3.90.98	10.000
		3.3.90.99	0	SEC	3.3.90.99	10.000
		3.3.90.00	0	SEC	3.3.90.00	10.000
		3.3.90.01	0	SEC	3.3.90.01	10.000
		3.3.90.02	0	SEC	3.3.90.02	10.000
		3.3.90.03	0	SEC	3.3.90.03	10.000
		3.3.90.04	0	SEC	3.3.90.04	10.000
		3.3.90.05	0	SEC	3.3.90.05	10.000
		3.3.90.06	0	SEC	3.3.90.06	10.000
		3.3.90.07	0	SEC	3.3.90.07	10.000
		3.3.90.08	0	SEC	3.3.90.08	10.000
		3.3.90.09	0	SEC	3.3.90.09	10.000
		3.3.90.10	0	SEC	3.3.90.10	10.000
		3.3.90.11	0	SEC	3.3.90.11	10.000
		3.3.90.12	0	SEC	3.3.90.12	10.000
		3.3.90.13	0	SEC	3.3.90.13	10.000
		3.3.90.14	0	SEC	3.3.90.14	10.000
		3.3.90.15	0	SEC	3.3.90.15	10.000
		3.3.90.16	0	SEC	3.3.90.16	10.000
		3.3.90.17	0	SEC	3.3.90.17	10.000
		3.3.90.18	0	SEC	3.3.90.18	10.000
		3.3.90.19	0	SEC	3.3.90.19	10.000
		3.3.90.20	0	SEC	3.3.90.20	10.000
		3.3.90.21	0	SEC	3.3.90.21	10.000
		3.3.90.22	0	SEC	3.3.90.22	10.000
		3.3.90.23	0	SEC	3.3.90.23	10.000
		3.3.90.24	0	SEC	3.3.90.24	10.000
		3.3.90.25	0	SEC	3.3.90.25	10.000
		3.3.90.26	0	SEC	3.3.90.26	10.000
		3.3.90.27	0	SEC	3.3.90.27	10.000
		3.3.90.28	0	SEC	3.3.90.28	10.000
		3.3.90.29	0	SEC	3.3.90.29	10.000
		3.3.90.30	0	SEC	3.3.90.30	10.000
		3.3.90.31	0	SEC	3.3.90.31	10.000
		3.3.90.32	0	SEC	3.3.90.32	10.000
		3.3.90.33	0	SEC	3.3.90.33	10.000
		3.3.90.34	0	SEC	3.3.90.34	10.000
		3.3.90.35	0	SEC	3.3.90.35	10.000
		3.3.90.36	0	SEC	3.3.90.36	10.000
		3.3.90.37	0	SEC	3.3.90.37	10.000
		3.3.90.38	0	SEC	3.3.90.38	10.000
		3.3.90.39	0	SEC	3.3.90.39	10.000
		3.3.90.40	0	SEC	3.3.90.40	10.000
		3.3.90.41	0	SEC	3.3.90.41	10.000
		3.3.90.42	0	SEC	3.3.90.42	10.000
		3.3.90.43	0	SEC	3.3.90.43	10.000
		3.3.90.44	0	SEC	3.3.90.44	10.000
		3.3.90.45	0	SEC	3.3.90.45	10.000
		3.3.90.46	0	SEC	3.3.90.46	10.000
		3.3.90.47	0	SEC	3.3.90.47	10.000
		3.3.90.48	0	SEC	3.3.90.48	10.000
		3.3.90.49	0	SEC	3.3.90.49	10.000
		3.3.90.50	0	SEC	3.3.90.50	10.000
		3.3.90.51	0	SEC	3.3.90.51	10.000
		3.3.90.52	0	SEC	3.3.90.52	10.000
		3.3.90.53	0	SEC	3.3.90.53	10.000
		3.3.90.54	0	SEC	3.3.90.54	10.000
		3.3.90.55	0	SEC	3.3.90.55	10.000
		3.3.90.56	0	SEC	3.3.90.56	10.000
		3.3.90.57	0	SEC	3.3.90.57	10.000
		3.3.90.58	0	SEC	3.3.90.58	10.000
		3.3.90.59	0	SEC	3.3.90.59	10.000
		3.3.90.60	0	SEC	3.3.90.60	10.000
		3.3.90.61	0	SEC	3.3.90.61	10.000
		3.3.90.62	0	SEC	3.3.90.62	10.000
		3.3.90.63	0	SEC	3.3.90.63	10.000
		3.3.90.64	0	SEC	3.3.90.64	10.000
		3.3.90.65	0	SEC	3.3.90.65	10.000
		3.3.90.66	0	SEC	3.3.90.66	10.000
		3.3.90.67	0	SEC	3.3.90.67	10.000
		3.3.90.68	0	SEC	3.3.90.68	10.000
		3.3.90.69	0	SEC	3.3.90.69	10.000
		3.3.90.70	0	SEC	3.3.90.70	10.000
		3.3.90.71	0	SEC	3.3.90.71	10.000
		3.3.90.72	0	SEC	3.3.90.72	10.000
		3.3.90.73	0	SEC	3.3.90.73	10.000
		3.3.90.74	0	SEC	3.3.90.74	10.000
		3.3.90.75	0	SEC	3.3.90.75	10.000
		3.3.90.76	0	SEC	3.3.90.76	10.000
		3.3.90.77	0	SEC	3.3.90.77	10.000
		3.3.90.78	0	SEC	3.3.90.78	10.000
		3.3.90.79	0	SEC	3.3.90.79	10.000
		3.3.90.80	0	SEC	3.3.90.80	10.000
		3.3.90.81	0	SEC	3.3.90.81	10.000
		3.3.90.82	0	SEC	3.3.90.82	10.000
		3.3.90.83	0	SEC	3.3.90.83	10.000
		3.3.90.84	0	SEC	3.3.90.84	10.000
		3.3.90.85	0	SEC	3.3.90.85	10.000
		3.3.90.86	0	SEC	3.3.90.86	10.000
		3.3.90.87	0	SEC	3.3.90.87	10.000
		3.3.90.88	0	SEC	3.3.90.88	10.000
		3.3.90.89	0	SEC	3.3.90.89	10.000
		3.3.90.90	0	SEC	3.3.90.90	10.000
		3.3.90.91	0	SEC	3.3.90.91	10.000
		3.3.90.92	0	SEC	3.3.90.92	10.000
		3.3.90.93	0	SEC	3.3.90.93	10.000
		3.3.90.94	0	SEC	3.3.90.94	10.000



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	31.03.2011	0	566	566
	31.03.2012	22	566	588
	31.03.2011	54	566	620
3.452,00				

11.1.03.0003 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROVER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
COMBATER AS PRÁTICAS LEGÍTIMAS E LEGÍTIMAS QUE
EXERCEM A POPULAÇÃO A RISCO E DANOS QUE PODEM SER
EVITADOS.

	30.03.2011	22	566	10.400
	31.03.2011	22	566	32.000
	31.03.2011	22	566	58.000
122.400				

11.1.03.0005 FUNDECO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (FVS)
EXECUTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONSIDERANDO AS RESPECTIVAS PARÂMETROS DE
EFICIÊNCIAS DA POPULAÇÃO.

	31.03.2011	22	350	311.600
	31.03.2011	22	350	500.000
	31.03.2011	22	350	50.000
	31.03.2011	0	350	312.000
	31.03.2011	22	350	1.000.000
	31.03.2011	22	350	175.000
	44.03.2011	22	350	199.200
3.897.800				

11.1.03.0006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROVER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
COMBATER AS PRÁTICAS LEGÍTIMAS E LEGÍTIMAS QUE
EXERCEM A POPULAÇÃO A RISCO E DANOS QUE PODEM SER
EVITADOS.

	31.03.2011	0	566	566
	31.03.2012	22	566	588
	31.03.2011	54	566	620
3.452,00				



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	31.03.2011	0	566	566
	31.03.2012	22	566	588
	31.03.2011	54	566	620
3.452,00				

SE 000 - S M DE SAÚDE
SE 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE COLETIVA

	30.03.2011	22	566	10.400
	31.03.2011	22	566	32.000
	31.03.2011	22	566	58.000
122.400				

SE 4 - S M DE SAÚDE
SE 4 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

	31.03.2011	0	566	566
	31.03.2012	22	566	588
	31.03.2011	54	566	620
3.452,00				

SE 4 - S M DE SAÚDE
SE 4 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

	31.03.2011	0	566	566
	31.03.2012	22	566	588
	31.03.2011	54	566	620
3.452,00				

